

A Lei Rouanet e a importância da definição do conceito de cultura

Raquel Lamboglia Guimarães

Advogada. Mestranda em Direito Financeiro pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Professor Associado Fernando Facury Scaff.

Resumo: O presente artigo examina o papel do Estado na proteção aos direitos culturais, verificando a evolução do tratamento da cultura nas Constituições brasileiras. Também é feita uma análise do modelo de incentivo fiscal previsto pela Lei Rouanet, atualmente, o principal mecanismo utilizado pelo Poder Público no fomento a projetos culturais. Verificamos os maiores captadores e alguns projetos beneficiados, para tecer críticas ao modelo. Examinamos algumas previsões do projeto de lei atualmente em discussão no Senado, que visa substituir a Lei Rouanet. Por fim, apresentamos breve debate acerca do conceito de cultura.

Palavras-chave: Lei Rouanet, direitos culturais, dever do Estado, incentivo à cultura, crítica ao modelo atual.

Sumário: **1** Introdução – **2** A cultura nas Constituições brasileiras – **3** O papel do Estado na proteção dos direitos culturais – **4** A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) – **5** Análise do atual modelo de incentivos – **6** Afinal, o que é cultura? – **7** Conclusão – **8** Referências bibliográficas

1 Introdução

A proteção à cultura é um tema recente no ordenamento jurídico brasileiro, tendo sido tratada pela primeira vez na Constituição de 1934. Na ocasião, falava-se em proteger o desenvolvimento da cultura, sem ainda considerá-la como um direito.

Apenas em 1948, com a edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o uso da expressão “direitos culturais” ganhou força, uma vez que o artigo 22º previu que todos podem “legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis”. Além disso, o artigo 27º determina que “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam”.

A partir de então, passou-se a exigir dos Estados uma atuação no sentido de garantir à sociedade o exercício destes direitos. Porém, se por um lado, não há dúvidas de que o acesso à cultura é um direito de todos, por outro lado, o papel do Estado na garantia destes direitos ainda é controverso. O alcance das obrigações positivas do Estado, no sentido de prover cultura aos cidadãos, é ainda bastante questionável.